



Agência Nacional de Transportes Aquaviários

RELATÓRIO Nº 4/2023/CRCP/SGE

Assunto: Reabertura da Consulta Pública nº 10/2022.

Em atendimento ao disposto no art. 8º da Resolução nº 39-ANTAQ, de 03/03/2021, registra-se:

I - Trata-se da reabertura, por 20 (vinte) dias, da Consulta Pública nº 10/2022-ANTAQ, nos termos do Acórdão 217 (1930308) especificamente para o Relatório de AIR 5 (SEI nº 1889476) e a minuta de Resolução SRG SEI nº 1921644, visando a obtenção de contribuições para o aperfeiçoamento do Tema 2.1 da Agenda Regulatória da ANTAQ 2022/2024, "Avaliação da pertinência de inserção de tipificação na Resolução Antaq nº 62/2021 acerca da recusa na assunção da cobrança de sobre-estadia pelo transportador marítimo ou agente intermediário nas situações em que estes foram agente causador da prestação do serviço e restam inadimplentes";

II - A citada Consulta foi reaberta pelo período de 12/06/2023 a 02/07/2023, em virtude da aprovação pela Diretoria Colegiada por ocasião de sua 543ª Reunião Ordinária, realizada em 18/05/2023, consoante Voto AST-D1 1923998, que foi aprovado por unanimidade;

III - Foram validadas no Sistema SIPAS 12 (doze) contribuições 1970063;

IV - Foram recebidos 12 (doze) documentos complementares, dentre contribuições, atas, estatutos e procurações, por meio do e-mail: anexo audiencia102022@antag.gov.br; 1968939, 1968940, 1968948, 1969013, 1969016, 1969018, 1969019, 1969022, 1969033, 1969036, 1969039 e 1969044.

PABLO VIANA SOUZA

Coordenador de Reuniões de Diretoria e Consultas Públicas - CRCP



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Viana Souza, Coordenador de Reuniões de Diretoria e Consultas Públicas**, em 05/07/2023, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antag.gov.br/>, informando o código verificador **1969084** e o código CRC **D7593A1C**.